



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 29/2019 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
2. A Resolução Nº 37 da CIT, datada de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de Macrorregiões de Saúde;
3. O Termo de Audiência da Juíza Federal Titular da 35ª Vara da Seção Judiciária do Ceará, respondendo pela 6ª Vara, Dra. Cíntia Menezes Brunetta, que delimita as tarefas de implantação no âmbito do Estado do Ceará até 1º de maio de 2019 da Programação da Assistência da Média e Alta Complexidade;
4. A Resolução Nº 129 da CIB/CE, datada de 26 de outubro de 2018, que institui o Grupo de Coordenação da Programação da Assistência da Média e Alta Complexidade no Estado do Ceará;
5. A Resolução Nº 174/2018 da CIB/CE, datada de 08 de novembro de 2018, que aprova o cronograma das atividades do Grupo Condutor de Elaboração da PGASS/PAMAC;

RESOLVE

Art.1º. Aprovar o cronograma das atividades do Grupo Condutor de Elaboração da PGASS/PAMAC, de acordo com o quadro abaixo:

N.	Atividades	Responsáveis	Prazo (2019)
1	Validar informações (conferir procedimentos, valor médio de internação e teto financeiro dos municípios) e realizar teste para homologação da primeira fase do sistema PGASS	Grupo condutor	17/01
2	Revisar a programação local, identificar as demandas para referência e capacidade de oferta para outros municípios – primeira fase do sistema	Municípios	31/01 a 26/02
3	Encerramento da PRIMEIRA FASE do sistema PGASS	Grupo Operacional	26/02
4	Pactuação Regional – segunda fase do sistema PGASS	CRES	28/02 a 08/03
5	Encerramento da segunda fase do sistema PGASS	Grupo Operacional	12/03
6	Avaliar as demandas de referência para outras Regiões de Saúde em conformidade com a oferta existente	Grupo Condutor Gestores dos municípios referência	15/03
7	Homologar a pactuação regional e macrorregional na CIB	Coordenação do Grupo Condutor	22/03
8	Retornar a informação para os municípios realizarem o ajuste da programação local, se necessário, e por estabelecimento de saúde.	Coordenador do grupo condutor/ CORAC	25/03
9	Elaborar programação por estabelecimento de saúde	Municípios	26/03 a 12/04
10	Elaborar a programação de alta complexidade	Grupo condutor e os gestores de municípios executantes	11 a 15/03
11	Encerramento da terceira fase da PGASS	Grupo condutor	15/04

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e torna sem efeito a Resolução Nº 174/2018 da CIB/CE, datada de 08 de novembro de 2018.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2019.

Marcos Antônio Gadelha Maia

Presidente da CIB

Secretário Executivo de Vigilância e Regulação de Saúde

Respondendo pelo cargo de Secretário da Saúde

Sayonara Moura de Oliveira Cidade

Vice - Presidente da CIB/CE

Presidente do COSEMS